



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

REPRESENTAÇÃO Nº 24 /2015-MP-EFC

Diretoria do Ministério Público de Contas - DIMP	
RECEBIDO	
Em: 14/05/15	Hora: 10:00
Por: _____	pr

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio de sua procuradora signatária, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 54, I e 288 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, vem perante Vossa Excelência oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO** com fins de averiguar a efetividade do investimento público em saúde na Unidade Maternidade Alvorada, em razão da omissão em responder à requisição desta Corte de Contas.

Com fundamento nos artigos 93 c/c 88 da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 116 da Lei 2.423/96 e no artigo 55 do Regimento Interno, este Parquet de Contas requisitou a Ilustríssima Senhora Diretora da Maternidade Alvorada, Senhora Ninita Silva Ferreira, informações relativamente aos programas de saúde desenvolvidos por esta maternidade, com indicativo de seus objetivos, metas, estatísticas, controle de resultado e efetividade.

O ofício nº. 139/2014-MP, de 10.09.2014, foi recebido no dia 15.09.2014, conforme carimbo do Protocolo. Contudo, não foi apresentada resposta.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Evelyn Freire de Carvalho



Este *Parquet* reiterou a solicitação por meio do Ofício n. 29/2015/MP-EFC, de 30.01.2015, sendo recebido na data do dia 10.02.2015, conforme carimbo do Protocolo. Novamente, não houve apresentação de informações.

A presente requisição resulta da necessidade de fiscalizar a efetividade do investimento público em saúde, monitorando as ações desenvolvidas e os recursos investidos em seus programas, de modo a verificar se os mesmos estão apresentando resultados positivos com as ações desenvolvidas. Isso decorre da qualidade dos atendimentos prestados, da eficiência da assistência preventiva (diminuição da incidência de internações hospitalares e óbitos) e das necessidade não supridas da comunidade.

Essa efetividade pode ser analisada, de modo simplificado, adotando-se critérios envolvendo as três seguintes variáveis: recurso, atividade e objetivos, assim como pela análise de certos indicadores como mortalidade, atendimentos e custos.

O interesse do *Parquet* de Contas é quanto à real efetividade dos programas de saúde desenvolvidos pela maternidade. Assim questionou-se:

- 1) Quais os programas de saúde previstos para a maternidade, geridos pelo Fundo Estadual de Saúde e previstos na Lei Orçamentária Anual?
- 2) Quais os objetivos primordiais estabelecidos pela maternidade no início do exercício?
- 3) Qual metodologia é aplicada para alcançar os objetivos almejados?
- 4) Como os resultados são aferidos e quanto de recursos financeiros são alocados para a concretização dos programas?



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Evelyn Freire de Carvalho



- 5) Quantos servidores trabalham na maternidade, incluindo médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde?

Todavia, como o responsável ficou-se em silêncio, faz-se essencial que este Corte de Contas apure mais detidamente a efetividade dos programas de saúde, com o fito de identificar eventuais ilegalidades e os respectivos responsáveis.

Pelo exposto, o Ministério Público de Contas propõe que o Tribunal de Contas determine a apuração dos fatos pelos fundamentos acima indicados, podendo:

- 1) Aplicar a **MULTA** prevista no art. 54, IV da Lei 2.423/96, pelo não atendimento, sem causa justificada, à requisição do *Parquet* de Contas;
- 2) Determinar a **APURAÇÃO** do fato, com identificação da efetividade do investimento público em saúde, inclusive como o monitorando das ações desenvolvidas e dos recursos investidos em seus programas, realizando-se, em sendo o caso, inspeção ou solicitação de documentos, com emissão de laudo conclusivo;
- 3) Dar ciência a este Ministério Público acerca das providências adotadas e dos resultados alcançados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, em Manaus, 13 de maio de 2015.


Evelyn Freire de Carvalho

Procuradora de Contas